

Estado do Pará no município de Tucuruí/PA:

A servidora designada como apoio técnico informou que as empresas atenderam aos critérios estabelecidos no Edital, sem quaisquer restrições. Diante da manifestação, a Comissão Permanente de Licitação decide:

1) CLASSIFICAR em primeiro lugar no Lote I a proposta financeira da empresa VCO SERVIÇOS TECNICOS EM TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE LTDA no valor global de R\$198.528,63; e em segundo lugar a proposta financeira da empresa ENGETOR LTDA no valor global de R\$ 258.369,11;

2) CLASSIFICAR em primeiro lugar no Lote II a proposta financeira da empresa ENGETOR LTDA com proposta no valor global de R\$ 87.717,99, única participante neste lote;

3) CLASSIFICAR em primeiro lugar no Lote III a proposta financeira da empresa VCO SERVIÇOS TECNICOS EM TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE LTDA no valor global de R\$79.753,13; em segundo lugar a proposta financeira da empresa ENGETOR LTDA no valor global de R\$ 102.428,17; em terceiro lugar a proposta financeira da empresa VANDERSON R LOPES LTDA no valor global de R\$104.904,74; e em quarto lugar a proposta financeira da empresa ALMEIDA E CIA CONSTRUTORA LTDA no valor global de R\$107.737,11.

Informamos que o prazo para recurso correrá conforme Art.109, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Belém, 26 de agosto de 2022.

Comissão Permanente de Licitação

Protocolo: 845508

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DA PORTARIA Nº 07/2022- MP/PJJ

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JACAREACANGA/PARÁ torna pública a instauração do Procedimento Administrativo, nº. 000491-044/2022- MP/PJJ o qual se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça, situada na Av. Stanislaw Brilhante, s/nº, sede do Fórum da Comarca, Bairro Bela Vista, Jacareacanga/PA, CEP 68.195-000.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº. 000491-044/2022- MP/PJJ

OBJETO: "a fim de acompanhar a execução das atividades referentes ao OBJETIVO 01 DO PLANO DE ATUAÇÃO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JACAREACANGA/PA, biênio 2022/2023, com atividade fim de cumprir o objetivo de "IDENTIFICAR AS CRIANÇAS DE 0 A 10 ANOS QUE ESTEJAM COM ALTO TEOR DE CONTAMINAÇÃO MERCURIAL E SE JÁ ESTÃO RECEBENDO ATENDIMENTO MÉDICO PARA COMBATER EVENTUAIS PATOLOGIAS DESENVOLVIDAS EM VIRTUDE DA CONTAMINAÇÃO MERCURIAL".

Protocolo: 844992

PORTARIA Nº 4625/2022-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e considerando os termos do Ofício nº 132/2022-MP/3ªPJVDFM, de 8/8/2022, protocolizado no "SIP" sob o nº 11657/2022, em 8/8/2022,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o Promotor de Justiça FRANKLIN LOBATO PRADO, sem prejuízo de suas atribuições, a se deslocar desta Capital ao município de Canaã dos Carajás, no período de 9 a 10/8/2022, a fim de proferir palestra sobre o Tema "Políticas públicas de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher: Fluxo de Atendimento da Rede", em razão do da realização do I Seminário "Agosto Lilás - Salve uma Mulher: 16 anos da Lei Maria da Penha".

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 22 de agosto de 2022.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 4668/2022-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 57, de 6 de julho de 2006, CONSIDERANDO a necessidade de substituição dos sistemas de Folha de Pagamento, Ponto Eletrônico, Cadastro e Acompanhamento Funcional e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração em função do encerramento do contrato 95/2019-MP/PA com a empresa REDE DE INFORMÁTICA LTDA, que ocorrerá em 18/7/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de sistemas de informática, em função da ausência de funcionalidades essenciais para o desenvolvimento das atividades diárias e gerenciais;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição do Sistema de Controle de Materiais (SISMAT), utilizado pela Divisão de Almoxarifado e por outras áreas afetadas ao processo de Gestão de Materiais;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição do Sistema de Patrimônio (SISPAT), utilizado pela Divisão de Patrimônio e por outras áreas afetadas ao processo de Gestão Patrimonial;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição do Sistema Financeiro (SISFIN) utilizado pelo Departamento Financeiro e por outras áreas afetadas ao processo de Gestão Financeira;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição do Sistema de Programação e Acompanhamento do Orçamento (SISORC), utilizado pela Assessoria de Planejamento e por outras áreas afetadas ao processo de Gestão Orçamentária;

Saúde, PersonalMed e do Sistema DMO, utilizados pelo Departamento Médico-Odontológico;

CONSIDERANDO os termos do e-mail recebido do Departamento de Informática, protocolizado no "SIP" sob o nº 9789/2022, em 28/6/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de redução na quantidade de sistemas utilizados pelos integrantes do MPPA;

CONSIDERANDO a necessidade de definir padrões de funcionamento, integração, qualidade dos serviços e medidas com vistas ao aperfeiçoamento dos recursos e melhoria no desempenho geral das atividades estruturantes do Ministério Público do Estado do Pará,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará, a Comissão para Avaliação dos Sistemas Aplicativos Componentes da Solução "Thema/GRP - Pública".

Art. 2º Designar a Procuradora de Justiça, Ubiragilda Silva Pimentel, Subprocuradora-Geral de Justiça, para área Técnico-Administrativa, como presidente da Comissão para avaliação do Sistema GRP-THEMA, e como integrantes os servidores das seguintes áreas:

1. Clayton Andrade Dias, Gestão de Contratos e Convênios;
2. Daniela Santos Barata Oliveira, Departamento Médico-Odontológico;
3. Fabricio José Barroso Saldanha, Departamento de Informática;
4. Márcia Maria Moraes da Costa, Departamento de Obras e Manutenção;
5. Márcio Roberto Silva Menezes, Departamento Financeiro;
6. Marly Dantas Nery, Assessoria de Planejamento Organizacional;
7. Michelle Barbosa de Brito, Assessoria de Planejamento Orçamento e Gestão;
8. Paulo Sérgio dos Santos Costa, Departamento de Administração;
9. Ricardo de Araújo Moura, Departamento de Recursos Humanos;
10. Sandra Maria Maia Sampaio, Assessoria de Planejamento Orçamento e Gestão; e
11. Vânia Socorro Siqueira Rodrigues, Departamento de Atividades Judiciais.

Art. 3º Compete à Comissão apresentar manifestação fundamentada sobre o sistema analisado, considerando aspectos importantes, como agregação de valor e gestão de riscos, bem como se atende às disposições legais e aos princípios básicos da Administração Pública, como isonomia, economicidade, eficiência, publicidade e legalidade.

Parágrafo único. A Comissão será responsável por informar se a solução em análise está alinhada com as estratégias do Planejamento Estratégico Institucional (PEI).

Art. 4º A comissão poderá encaminhar estudos e propostas à Comissão Gestora dos Sistemas da Área-meio para deliberação.

Art. 5º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 24 de agosto de 2022.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 4670/2022-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para discussão de rotinas e processos administrativos, com o objetivo de aprimorar os procedimentos de acompanhamento contratual desta Instituição Ministerial, bem como contribuir com o melhoramento e conclusão do Sistema criado pelo Departamento de informática para gestão dos contratos.

Art. 2º Integram o Grupo de Trabalho:

- I - Márcia Maria Moraes da Costa, representante do Departamento de Obras e Manutenção;
- II - Márcio Roberto Silva Menezes, representante do Departamento Financeiro;
- III - Paulo Sérgio dos Santos Costa, representante do Departamento de Administração;
- III - Amilton Pinheiro de Oliveira, representante da Assessoria de Planejamento;
- IV - Thais Alessandra Nunes Bastos, representante da Assessoria de Planejamento;
- V - Jefferson Rosa Coelho, representante da Comissão de Controle Interno;
- VI - Marcio Antônio Cunha Solimões, representante da Atividade de Licitações e Contratos;
- VII - Elaine Caroline Martins de Salles Guimarães, representante do Grupo Multidisciplinar de Termo de Referência;
- VIII - Carlos Henrique Coelho Tocantins, representante do Departamento de Informática;
- IX - Clayton Andrade Dias, representante da Comissão de Gestão de Contratos e Convênios.

Art. 3º O Grupo de Trabalho deverá funcionar por meio de reuniões, a serem agendadas mensalmente e conduzidas pelo meio que melhor se adequar às atividades de seus integrantes.

1º Em caso de ausência, afastamento ou impedimento, os integrantes do grupo de trabalho indicarão os seus substitutos, assumindo estes a sua incumbência.

2º A cada bimestre, o Grupo de Trabalho deverá se reunir com a Subprocuradora-Geral de Justiça, para área técnico-administrativa para informar sobre os trabalhos, bem como para discussão de possíveis assuntos que necessitem de deliberação superior.

Art. 4º O Grupo de Trabalho deverá apresentar relatório final com as propostas para a melhoria dos procedimentos de acompanhamento contratual desta Instituição Ministerial.